



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 129, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.854 de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para pagamento da primeira parcela do décimo terceiro Salário de seus funcionários, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	335041000000 Contribuições	1	2829	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1	43	R\$ 20.000,00
2.157	339040000000 Serviço de Tecnologia da Informação	1	38	R\$ 30.000,00
2.157	339046000000 Auxílio Alimentação	1	39	R\$ 10.000,00
2.157	339014000000 Diárias - Civil	1	5	R\$ 20.000,00
2.157	449051000000 Obras e Instalações	1	42	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Jaguarão, 23 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal